



PUBLICADO EM
05/10/2018 no jornal
Diário de Notícias nº 1619

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2018
(LEI COMPLEMENTAR Nº 69/2018)

Súmula: Revoga o Parágrafo Segundo do artigo 71-B da Lei Complementar nº 13/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

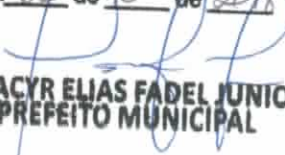
Art. 1º. FICA REVOGADO o Parágrafo Segundo do artigo 71-B, da Lei Complementar nº 13/2007, incluído pela Lei Complementar nº 43/2013.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 03 de outubro de 2018.


José Otávio Nocera
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ
Decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono
a presente Lei, Edifício da Prefeitura Municipal de
Castro em 05 de 10 de 2018


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL